



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAPÁ
FUNDAÇÃO TUMUCUMAQUE

PORTARIA N°020/2021 - FAPEAP

A Diretora Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá – Fundação Tumucumaque, nomeada pelo **Decreto n°. 5866 de 31 de dezembro de 2015** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas o artigo 11, inciso XII da lei 1438 de 30 de dezembro de 2009, instituída através do Decreto n°. 3903 de 16 de setembro de 2010.

Considerando a necessidade do andamento de processos licitatórios, uma vez que foi extinta a Comissão Permanente de Licitação CPL, por meio da lei 1966/2015.

Considerando a necessidade e transparência nas ações e atividades perante a sociedade amapaense e em respeito à Lei Federal n°. 13.460/2017 e o Decreto Estadual n°. 1564/2021 que dispõe, entre outros, sobre a participação do cidadão nos serviços públicos, esta Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá – FAPEAP.

RESOLVE:

Artigo 1° - Designar os servidores abaixo relacionados os quais serão responsáveis pelo monitoramento e atendimento das demandas recebidas pelo Sistema Informatizado de Ouvidoria do Poder Executivo do Amapá –OUV Amapá desta Fundação de Amparo – FAPEAP, em conformidade com o Decreto Estadual 1.563/2021, que regulamenta o sistema informatizado de ouvidoria e a rede estadual de ouvidoria do Estado.

- **Adriano Sarmiento da Cunha** – Chefe de Unidade Administrativa – Titular
- **Genivaldo da Silva Sanses** – Chefe de Gabinete - Suplente

Artigo 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Artigo 3° - Dê-se Ciência, Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete da Diretora Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá.

Macapá, AP, 18 de junho de 2021.

Mary de Fátima Guedes dos Santos
Diretora Presidente
Decreto n°. 5866/2015